

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO"



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

[Handwritten signature and initials]



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO"

Data	Revisão
30-04-2018	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5507/18

No dia 30 do mês de abril do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, _____, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO

_____, casado, natural da freguesia de _____, concelho de _____, onde reside na Rua _____, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDOS

_____, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil _____, da República Portuguesa, válido até _____, com domicílio profissional na _____, freguesia de _____, concelho da _____, Contribuinte Fiscal número _____, _____, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil _____ da República Portuguesa, válido até _____, mesmo domicílio profissional, Contribuinte Fiscal número _____, que outorgam neste Contrato na qualidade de Procuradores e ambos em representação da sociedade comercial - EUREST (PORTUGAL) - SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LIMITADA, com sede na citada Avenida da Quinta Grande, Edifício Prime, N.º 53, 6.º andar, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500347506 (correspondente à anterior matrícula número 47381/1974-10-12 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1.ª Secção), com o capital social de 3 100 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso _____, subscrita em 15 de junho de 2016 e válida até 15 de junho de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade dos segundos pela apresentação dos respetivos Cartões de Cidadão, a qualidade e suficiência de

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO"

Data	Revisão
30-04-2018	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5507/18

poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima mencionada, bem como pelas Procurações outorgadas em 29 de janeiro de 2016, registadas na mesma data com os números 12049L/656 e 12049L/657, respetivamente, no Registo *online* dos Atos dos Advogados, com Termos de Autenticação elaborados também em 29 de janeiro de 2016, documentos estes que se encontram arquivados no respetivo processo.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro), e de acordo com o Despacho CP n.º 33/2018, datado de 27 de abril de 2018, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada dos segundos outorgantes a Aquisição de Serviços de "CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO", em conformidade com o previsto no Caderno de Encargos e respetivos Anexos A, B, C e D e Proposta apresentada, datada de 26 de abril de 2018, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de serviços de confeção e distribuição de refeições nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Espinho para parte do ano letivo 2017/2018 e parte do ano letivo 2018/2019, de acordo com a estimativa estabelecida no Anexo A constante na cláusula 34.ª do Caderno de Encargos, bem como com as Cláusulas Técnicas (cláusulas 22.ª a 33.ª) do mesmo documento, tendo ainda a sociedade adjudicatária como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

Segunda: - Prazo de vigência do Contrato: Conforme estipulado na cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato inicia a sua vigência no dia 02 de maio de 2018 e terminará no dia 28 de setembro de 2018, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Prazo da prestação dos serviços: - Nos termos da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos:

- a. O prestador de serviços obriga-se a confeccionar e distribuir refeições nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Espinho, com todos os elementos referidos no Anexo A do Caderno de Encargos, no prazo de vigência do presente Contrato;

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO"

Data	Revisão
30-04-2018	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5507/18

- b. A confeção e distribuição de refeições nos citados estabelecimentos de ensino decorrerão durante o período letivo definido no calendário escolar pela entidade competente;
- c. O prestador de serviços continuará a confeccionar e distribuir refeições nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Espinho, nos períodos em que decorrem as AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar) e CAF - Componente de Apoio à Família (1.º ciclo) nas interrupções letivas.

Quarta: - Locais da prestação dos serviços: Os serviços constantes na cláusula primeira deste Contrato serão prestados nos Estabelecimentos de Ensino do concelho de Espinho indicados nos Anexos A e C do Caderno de Encargos.

Quinta: - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à sociedade adjudicatária o montante de **88 185,08 €** (oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor

Sexta: - Condições de pagamento: O pagamento das respetivas Faturas será efetuado no prazo de **30** (trinta) dias, após a sua receção pelo Município de Espinho, devendo as mesmas ser emitidas após o vencimento das correspondentes obrigações, de acordo com a cláusula 11.ª do referido Caderno de Encargos.

Sétima: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 13, sob o Compromisso número 2018/634 efetuado com base no Cabimento número 2018/397 (Requisição Externa de Despesa número 2018/701).**

Oitava: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Nona: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir à sociedade adjudicatária o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, de acordo com a cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO"

Data	Revisão
30-04-2018	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5507/18

Décima: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada dos segundos outorgantes ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Décima terceira: - Gestor do Contrato: Para os efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, acima melhor referenciado, foi designado como gestor deste contrato a [nome] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do referido preceito legal.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua atual redação), conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 03 de abril de 2018, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 29 de março de 2018, pela Autoridade Tributária e Aduaneira



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO"

Data	Revisão
30-04-2018	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5507/18

(Serviço de Finanças de Amadora-3 - [3611]), válida por três meses, conforme documentos habilitacionais apresentados e que constam no respetivo processo.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, pelo citado Despacho CP n.º 33/2018, datado de 27 de abril de 2018, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por todos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.

W.2.

Auto-Moroso

(Serviço de Finanças de Amadora-3)

2

Auto-Moroso do XII

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO"

Data	Revisão
30-04-2018	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5507/18

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
Capítulo I - A
12 10,90 €
10,90 €
(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 1210
Espinho, 30 de abril de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

